



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.390/81 de 24 Nov 81.

DENOMINA DE TRAVESSA JOÃO OURIVE, A
ARTÉRIA LOCALIZADA ENTRE ÀS RUAS
LEÔNCIO WANDERLEY E PEREGRINO DE
CARVALHO, NESTA CIDADE, NAS PROXIMI
DADES DA RUA DO PRADO, QUE SE ENCON
TRA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sancio a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Travessa João Ourive, a artéria localizada entre às ruas Leônicio Wanderley e Peregrino de Carvalho, nesta cidade, nas proximidades da rua do Prado, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 24 de Novembro de 1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional